

PROCESSO N.º 01416.000027/2015-78
TERMO N.º 034/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA –
ANCINE E A EMPRESA INGRAM MICRO
INFORMATICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n.º 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada sua Diretora-Presidente Substituta, **ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA**, nomeada pelo Decreto de 05/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 08/07/2013, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0006-16, doravante denominada **CONTRATADA**, situada no SHS, Qd. 06, Conjunto A, Bloco E, Sala 612, complexo Brasil 21 – Brasília – DF – CEP: 70316-902, representado neste ato pela Sr. **ERNANI LUIZ CARVALHO COSTA**, Procurador, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e do CPF/MF n.º [REDACTED] tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo n.º 01416.000027/2015-78** em decorrência da Adesão ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 22/2015 – UASG 160163**, Processo Administrativo NUP 64185.008286/2015-28 (Cmdo da 8ª Região Militar), têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, no que couber, com o disposto nas Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Ministério do Exército (IG 12-02) e suas alterações, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, dos Decretos n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, e n.º 7.746, de 31 de maio de 2006; da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato 023/2016, passando a denominação social da empresa Ação Informática Brasil Ltda para **INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA**, conforme consta no **Preâmbulo**, alterando-se, ainda, as **CLÁUSULAS QUARTA**, – Dos Preços, **SEXTA** – Da Origem Dos Recursos, cujo objeto é a aquisição de produtos de software, contratação de serviços de suporte técnico e de treinamento oficial da Red Hat.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dos Preços**: para acrescer o montante de **R\$ 447.342,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais)**, correspondente a **20,81%** (vinte virgula oitenta e um por cento) sobre o quantitativo total contratado, passando o valor global de R\$ 2.149.424,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para **R\$ 2.596.766,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e cento e trinta e dois reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM DO PREGÃO 22/2015 UASG: 160163	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Red Hat JBoss BPM Suite with Management, 16 Core Standard	Cores	2	159.528,00	319.056,00
41	Serviço de Suporte Técnico em produtos da plataformas Red Hat Enterprise Solutions ou JBOSS Enterprise Middleware – Consultor	Horas	3178 + 794,5 = 3.972,5	354,00	1.406.265,00
42	Serviço de Suporte Técnico em produtos da plataformas Red Hat Enterprise Solutions ou JBOSS Enterprise Middleware – Arquiteto	Horas	1160 + 290 = 1.450	357,00	517.650,00
43	Serviço de Suporte Técnico em produtos da plataformas Red Hat Enterprise Solutions ou JBOSS Enterprise Middleware – Gerente de Projetos	Horas	662 + 165,5 = 827,5	378,00	312.795,00
54	Red Hat JBoss Application Administration II	Horas	10	4.100,00	41.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 2.596.766,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Da Origem Dos Recursos**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.57, do Plano Interno 6CNM0060001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e Notas de empenho 2016NE800278, emitida em 22.04.2016, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 **A CONTRATADA** ficar obrigada a complementar a garantia prestada para o Contrato n.º 23/2016, no montante de R\$ 22.367,10 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para perfazer o percentual de 5% (cinco

por cento) do valor do presente Termo Aditivo, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

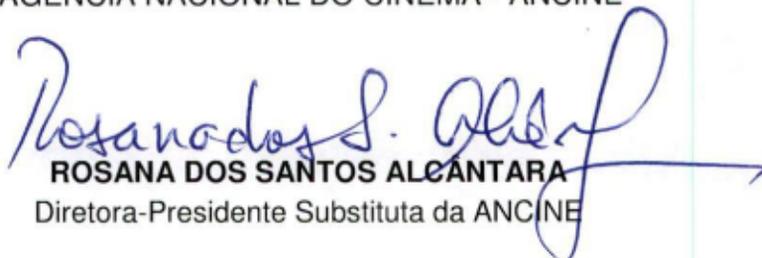
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

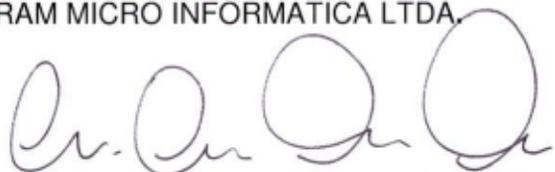
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 10 de JANUÁRIO de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA
Diretora-Presidente Substituta da ANCINE

CONTRATADA: INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA.


ERNANI LUIZ CARVALHO COSTA,
Procurador

TESTEMUNHAS:


NOME: Mirian Arruda dos Santos
CPF: Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100


NOME: Valmir Correia de Almeida
CPF: Técnico administrativo
ANCINE SIAPE: 1550822